



Diário Oficial

Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1274

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Quebra de Ordem Cronológica	3
Vigilância Sanitária	5
Comunicados	5



Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****“P O R T A R I A N. 121/2026”**

“Dispõe sobre exoneração de servidor”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor municipal **João Henrique Maia de Douza**, lotado no cargo de Secretário de Escola, a partir de 09 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 09 de março de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

“P O R T A R I A N. 122/2026”

“Dispõe sobre licença prêmio”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de licença prêmio em gozo a servidora municipal **Elaine Machado da Silva Januário**, lotada no cargo de Monitor Escolar, sendo 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo 16 de janeiro de 2014 a 15 de janeiro de 2019 e 25 (vinte e cinco) dias referente ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2019 a 15 de janeiro de 2024, a partir de 04 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 09 de março de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

“P O R T A R I A N. 123/2026”

“Dispõe sobre promoção por classe”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adicional por tempo de serviço público municipal (Anuênio) com base no art. 15 Lei Complementar nº. 1844/2011, a servidora pública municipal **Maria Angélica Martins Palma**, lotada no cargo de Professor Docente II (cargo I), sendo um total de 329 (trezentos e vinte e nove) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 09 de março de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

“P O R T A R I A N. 124/2026”

“Dispõe sobre concessão de promoção por desempenho”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Conceder com base no art. 12, inciso I, combinado com o art. 13 da Lei Complementar nº 1.844/2011, **Promoção por Desempenho** de 5% (cinco por cento), as servidoras municipais da Secretária da Educação, **Beatriz Berenice Bassetto de Paula**, lotada no cargo de Professor Docente (Cargo I), **Camila Pereira de Araújo Gil Rossi**, lotada no cargo de Professor Docente, **Isabelle Rissatto Paulin**, lotada no cargo de Monitor Escolar, **Maria Angélica Martins Palma**, lotada no cargo de Professor Docente (Cargo II) e **Pamela Aparecida Estevan**, lotada no cargo de Monitor Escolar.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de fevereiro de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

“P O R T A R I A N. 125/2026”

“Dispõe sobre férias”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **10 (dez)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Amanda Luzia Domingues**, lotada no cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 17 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2026, a partir de 08 de abril de 2026, **Daniela Aparecida Camargo Filadelfo**, lotada no cargo de



Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026, a partir de 09 de março de 2026, **Ismael José Gomes Júnior**, lotado no cargo de Escriturário, referente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026, a partir de 16 de março de 2026 e **Jacqueline Cristina Pereira dos Santos**, lotada no cargo de Psicólogo, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, a partir de 08 de abril de 2026.

Art. 2º - Conceder **30 (trinta)** dias de férias em gozo as servidoras municipais **Charrieri Ferreira dos Santos**, lotada no cargo de Servidor Geral, referente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2024 a 11 de fevereiro de 2025, sendo 10 (dez) a partir de 06 de abril de 2026, 10 (dez) a partir de 04 de maio de 2026 e 10 (dez) a partir de 05 de agosto de 2026, **Cibelle Nespechi**, lotada no cargo de Diretor de Meio Ambiente, Defesa e Saúde Animal, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2023 a 12 de junho de 2024, a partir de 22 de abril de 2026 e 20 (vinte) dias sendo 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2023 a 12 de junho de 2024 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2024 a 12 de junho de 2025, a partir de 13 de julho de 2026 e **Sandra Aparecida Martins**, lotada no cargo de Enfermeiro, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026, sendo 15 (quinze) dias a partir de 08 de abril de 2026 e 15 (quinze) dias a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 3º - Alterar o período de gozo de férias do servidor municipal **Jorge Aparecido Lopes**, lotado no cargo de Secretário de Governo e Administração, que teria início em 02 de março de 2026 para iniciar a partir de 23 de março de 2023 (10 dias), 22 de abril de 2026 (10 dias) e 25 de maio de 2026 (10 dias).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de março de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ VANDES DOMINGUES VAZ, Secretário Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** a empresa **35.684.318 RITA DE CÁSSIA TORRALBO**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 009/2026 - Processo Licitatório nº 012/2026 - Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra,

equipamentos e materiais para roçada e capinagem de terrenos.

Homologado em: 11/03/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2026 - Processo Licitatório nº 012/2026 - Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratada: **35.684.318 RITA DE CÁSSIA TORRALBO**

Objeto: Eventual contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para roçada e capinagem de terrenos.

Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 11/03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ VANDES DOMINGUES VAZ, Secretário Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** a empresa **FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 025/2026 - Processo Licitatório nº 033/2026**, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) caminhão trucado basculante.

Homologado em: 11/03/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2026 - Processo Licitatório nº 033/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratada: **FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA**

Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão trucado basculante.

Data de Assinatura do Contrato: 11/03/2026

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "fornecimento de massa asfáltica composto por concreto betuminoso pré misturado a frio - PMF", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "atendimento aos serviços de tapa buracos nos diversos logradouros públicos do município em razão das chuvas incessantes que assolam nossa cidade e danificaram muito a malha viária, cujo os serviços não podem ser interrompidos, o que poderia ocasionar perigo na mobilidade urbana e ocasionando acidentes".

Fornecedor: ACAF Construção e Pavimentação Ltda.

CNPJ: 09.437.313/0001-86



Empenho(s): 294
Nota fiscal: 00672
Valores R\$ 36.000,00

Cerqueira Cesar, 10 de março de 2026
Ederson Ferreira dos Santos
Diretor de Depto. de Obras e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "fornecimento de massa asfáltica composto por concreto betuminoso pré misturado a frio - PMF", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "atendimento aos serviços de tapa buracos nos diversos logradouros públicos do município em razão das chuvas incessantes que assolam nossa cidade e danificaram muito a malha viária, cujo os serviços não podem ser interrompidos, o que poderia ocasionar perigo na mobilidade urbana e ocasionando acidentes".

Fornecedor: ACAF Construção e Pavimentação Ltda.
CNPJ: 09.437.313/0001-86
Empenho(s): 294
Nota fiscal: 00671
Valores R\$ 32.400,00

Cerqueira Cesar, 10 de março de 2026
Ederson Ferreira dos Santos
Diretor de Depto. de Obras e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "prestação de serviços médico para as especialidades: cardiologista, otorrinolaringologista, psiquiatra, geriatra, neurologista, urologista, ginecologista", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde da população. A medida visa evitar a interrupção de consultas, diagnósticos e tratamentos essenciais, assegurando a dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso desses serviços médicos especializados impactaria diretamente nas filas de espera e no monitoramento de pacientes crônicos, podendo causar o agravamento do quadro clínico dos usuários do sistema municipal de saúde e riscos à saúde pública".

Fornecedor: LM Serviços Médicos Ltda.
CNPJ: 22.626.640/0001-44
Empenho(s): 5850 e 1153
Valores R\$ 56.729,70 e 12.719,00

Cerqueira Cesar, 10 de março de 2026
Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21,

vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de todo o resíduo de serviço de saúde", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade das atividades essenciais de manejo adequado dos resíduos gerados nas unidades de saúde do município, evitando riscos à saúde pública e ao meio ambiente. A medida visa assegurar que os resíduos provenientes dos serviços de saúde recebam tratamento e destinação final adequados, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes. A interrupção ou o atraso na prestação desses serviços pode ocasionar acúmulo de resíduos hospitalares, oferecendo riscos de contaminação, proliferação de agentes patogênicos e comprometimento das condições sanitárias das unidades de saúde, impactando diretamente na segurança de pacientes, profissionais e da população em geral".

Fornecedor: Cheiro Verde Comércio de Material Reciclável Ambiental Ltda.

CNPJ: 06.003.515/0001-21
Empenho(s): 559
Valores R\$ 5.955,95

Cerqueira Cesar, 10 de março de 2026
Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "aquisição de medicamentos para distribuição aos pacientes da atenção básica de saúde", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde e o tratamento vital dos pacientes. A medida visa evitar o risco de agravamento do quadro clínico ou interrupção de terapias medicamentosas essenciais, assegurando a dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso no fornecimento desses medicamentos pode comprometer diretamente o tratamento dos pacientes atendidos na rede pública municipal, impactando na recuperação da saúde e podendo ocasionar danos irreversíveis à integridade física dos usuários do sistema de saúde".

Fornecedor: Soromed Marília Ltda.
CNPJ: 06.230.386/0001-04
Empenho(s): 6257
Notas Fiscais: 24034 e 24154
Valores R\$ 2.461,28 e R\$ 1.048,53

Cerqueira Cesar, 11 de março de 2026
Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de



empresa para “prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos de caixas de ligação (rede de esgoto) e tubulações de águas pluviais em vias públicas, com caminhão combinado de hidrojateamento”, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para “atendimento nas desobstruções de redes coletoras de esgotos em vias públicas, limpezas das elevatórias de bombeamento de esgoto e fossas, que devido as chuvas estão com necessidades de execução desse serviço”.

Fornecedor: Qualy Jet Saneamento, Obras e Serviços Ltda.

CNPJ: 08.670.090/0001-30

Empenho(s): 7047, 74 e 722

Valores R\$ 6.750,00, R\$ 9.450,00 e R\$ 16.200,00

Cerqueira Cesar, 09 de março de 2026

José Décio Vicentini

Encarregado do DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para “prestação de serviços manutenção de bombas de recalque de esgoto e recalque de água e fornecimento de peças”, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para “atendimento no bombeamento dos efluentes das elevatórias de esgoto e bombeamento de água tratada do sistema de distribuição”.

Fornecedor: Carlos Machado Materiais Elétricos - ME - CONSERTEC

CNPJ: 65.592.586/0001-76

Empenho(s): 100, 101, 102 e 103

Valores R\$ 925,00, R\$ 490,00, R\$ 1.430,00 e R\$ 480,00

Cerqueira Cesar, 09 de março de 2026

José Décio Vicentini

Encarregado do DAE

Vigilância Sanitária

Comunicados

LAUDA TRM

Despacho do Diretor Técnico da Vigilância Sanitária - Cerqueira César

Data: 09/03/2026

Protocolo nº 61/26

Comunicado de TERMO - TRM Nº 490

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR - FARMÁCIA MUNICIPAL**

CNPJ: 46.634.184/0001-42

Endereço: RUA: PROFESSOR SALANO DE ABREU Nº71 - CENTRO - CERQUEIRA CÉSAR.

Representado por: MAYARA BAGALI MAZZA AMARAL - CRF/SP: 29.838

O Diretor da Vigilância Sanitária de Cerqueira César pública para ciência do autuado o TRM Nº 490.